



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



GESTÃO PARTICIPATIVA

Lei nº. 15/05 de 03 de agosto de 2.005

" Autoriza a firmar Convenio com o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente "

Evaldo Barquilha de Oliveira, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia Aprovou e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar, convênios e ou ajustes com o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para recebimento de recursos para desenvolvimento de projetos sociais.

Artigo 2º - Referido convenio poderá conter todas as clausulas julgadas necessárias para o avançamento, inclusive a previsão da contra partida da Municipalidade, se for o caso.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis no exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori" aos 03 de agosto de 2.005.

Evaldo Barquilha de Oliveira
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Marcelo Vieira Fiori
Secretário